



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

ATO GP Nº 45, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Extingue a Comissão para apurar os valores devidos e definir procedimentos para o pagamento de despesas de pessoal de exercícios anteriores, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e revoga o [Ato GP nº 2, de 12 de janeiro de 2021](#).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização da estrutura administrativa do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, mediante a revisão de colegiados temáticos inativos, com trabalhos concluídos ou com prazo de atuação expirado;

CONSIDERANDO os termos do [Ato GP nº 42, de 12 de agosto de 2025](#), que instituiu a equipe Técnica voltada à maximização dos trabalhos de apuração de valores e pagamento de despesas de exercícios anteriores - passivos - aos(às) magistrados(as) e aos(as) servidores(as) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica extinta a Comissão para apurar os valores devidos e definir procedimentos para o pagamento de despesas de pessoal de exercícios anteriores no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Fica revogado o [Ato GP nº 2, de 12 de janeiro de 2021](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.